



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 468/2025

Processo Número: **43082/2025** | Data do Protocolo: 20/10/2025 16:51:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003300360037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, sr. Eleuses Vieira de Paiva, ou quem lhe faça às vezes, requisitando-lhe as informações a seguir sobre a dispensação de malhas compressivas para tratamento sequencial de queimados no sistema de saúde do Estado de São Paulo:

- 1- Sabido que a malha compressiva para os queimados está previsto na Tabela do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com o princípio de financiamento tripartite, qual tem sido o valor disponibilizado pela Secretaria Estadual de saúde para compra desse item?
- 2) A secretaria pede aos hospitais de referência no atendimento aos queimados uma previsão da necessidade de malhas compressivas para queimados, por tipo, quantidade e período (mês, ano)?
- 3-Caso o valor repassado pelo SUS para os hospitais não sejam suficiente para aquisição da malha compressiva ao paciente, a secretaria se responsabiliza pela complementação da verba? Caso não, de quem seria essa responsabilidade?
- 4-Existe uma diretriz unificada para a assistência de malha compressiva pelo SUS para direcionar o fornecimento da malha compressiva aos pacientes?

JUSTIFICATIVA

As malhas compressivas são amplamente utilizadas na reabilitação de pacientes com queimaduras de segundo grau profundo e terceiro grau, oferecendo diversos benefícios durante a fase de cicatrização.

Elas ajudam a prevenir e controlar cicatrizes hipertróficas e queloides por meio da compressão, que regula a produção de colágeno e achata as cicatrizes.

Além disso, contribuem para melhorar a aparência estética da pele, reduzir o prurido, proteger a pele nova contra traumas e minimizar o atrito com roupas. O uso contínuo dessas malhas também auxilia na prevenção de retrações e contraturas articulares, especialmente quando associado à fisioterapia, além de promover ganhos psicossociais ao melhorar a autoestima do paciente.

Contudo, relatos da Associação Nacional dos Amigos e Vítimas de Queimaduras (ANAVIQ) indicam dificuldades de acesso a esses itens essenciais por parte dos pacientes vítimas de queimaduras. Segundo a entidade, esse problema decorreria do valor insuficiente repassado para os procedimentos, o que inviabilizaria sua aquisição pelos hospitais.

Diante da importância do tema para a recuperação e qualidade de vida dos pacientes, solicita-se manifestação da Secretaria Estadual de Saúde quanto às medidas já adotadas e às previstas para garantir a oferta efetiva e contínua das malhas compressivas, em consonância com o princípio da integralidade do SUS.

Cientes da necessidade de aprimoramento constante dos serviços prestados pelo SUS, aguardamos a resposta a este requerimento de informações.





Maurici



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360032003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em **20/10/2025 16:50**

Checksum: **2E6AEE259786E01657E1CCB57388FA257235A33BB6CF4FFB3398F48B9AE06072**

